



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 155

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Saúde	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 155

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.066, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Coloca as contas do exercício de 2018 à disposição dos cidadãos deste município

Robinson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica a disposição dos cidadãos deste Município, para consulta e apreciação, as contas desta municipalidade, referente ao exercício de 2018, até o final do corrente ano, cumprindo o disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 49 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Magda (SP), 23 de Abril de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2067, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fixa as Datas de Pagamentos de Tributos Municipais, para o Exercício de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Os Tributos Municipais para o exercício de 2019, serão lançados com os seguintes prazos para pagamento:

a) – IPTU – 1ª Parcela – Vencimento dia – 28/06/2019

2ª Parcela – Vencimento dia – 31/07/2019

3ª Parcela – Vencimento dia – 30/08/2019

4ª Parcela – Vencimento dia – 30/09/2019

5ª Parcela – Vencimento dia – 31/10/2019

6ª Parcela – Vencimento dia – 29/11/2019

b) – ISS/TL – 1ª Parcela – Vencimento dia – 31/10/2019

2ª Parcela – Vencimento dia – 29/11/2019

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1983, de 19 de abril de 2018.

MAGDA (SP), 23 DE ABRIL DE 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 90, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, Ivone Dourado, portadora do RG. n.º 22.542.376-5, lotada no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Fisioterapeuta, Ref. "4", Padrão "G", pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 10-04-2019 à 24-05-2019, conforme Atestado e Laudo de perícia médica, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 22 DE ABRIL DE 2019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 155

Página 3 de 5

PORTARIA N.º 91, DE 22 DE ABRIL DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, Marcel Alves Dourado, portador do RG. n.º 43.118.523-2, lotado no cargo público de provimento efetivo de Agente de Saúde, Ref. "8", Padrão "A", pelo prazo de 12 (doze) dias, no período de 16-04-2019 à 18-04-2019 e 22-04-2019 à 30-04-2019, conforme Atestados e Laudos de perícia médica, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 22 DE ABRIL DE 2019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

10.302.0011.2058.0000 Contribuições a Hospitais Regionais

3.3.50.41.00 Contribuições

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/12/2019.

Magda/SP, 24 de abril de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento N.º 04/2019.

Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14

Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 3051 – CEP 15.500-003 – Votuporanga/SP.

Objeto: formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas a realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações da Saúde nas atividades desenvolvidas pela "ENTIDADE".

Valor Total do Termo de Fomento: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período de Repasse: 2019

Tipo de Parceria: Fomento

Justificativa pela Inexigibilidade: A entidade há anos vem trabalhando no atendimento à pacientes de alta complexidade e especialidades médicas. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei N.º 13.019/2014, em razão da natureza singular que é a atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de ser a entidade mais próxima para atendimento de alta complexidade, além de que é de suma importância

Outros atos oficiais

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, diretamente a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE MAGDA/SP, repassará a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

02 Executivo Municipal

020701 Fundo Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 155

Página 4 de 5

que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

Magda, 24 de abril de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 155

Página 5 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MAGDA

Departamento Municipal de Saúde - DRS-XV

Centro de Saúde III de Magda - SP

Rua Manoel Franco Jr., 522 - Centro - CEP 15310-000 - Fone (17) 3487-1149 - Ramal 24
e-mail: csmagda@terra.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGDA

RESOLUÇÃO CMS N.º 002, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Magda em sua Reunião Extraordinária, realizado no dia 22 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei 217 de 21 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

SOLICITAR AJUSTES no Relatório Anual de Gestão da competência de 2018, em sua versão final, após apreciação e análise dos Conselheiros.

IVAN JOSÉ PERIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR DE SAÚDE

Homologado pelo Diretor Supervisor de Saúde, na data de 22 de abril de 2019 a Resolução CMS n.º 002/2019. Esta homologação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publica-se em local de costume.

Magda/SP, 22 de abril de 2019.

IVAN JOSÉ PERIA
Diretor Supervisor de Saúde de Magda